



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6310 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2026-CGFAE/DPB/CAPES

Brasília, (data da assinatura)

Aos(Às) Senhores(as)
Presidentes de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa
Pró-Reitores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação
Coordenadores(as) de Projeto

Assunto: Calendário para implementação das bolsas no país para o ano de 2026 no âmbito dos Programas Estratégicos

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000172/2026-07.

Senhores(as) Pró-Reitores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação, Presidentes de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e Coordenadores de Projeto,

1. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES comunica o calendário anual para a implementação de bolsas no país, no exercício de 2026, no âmbito dos Programas Estratégicos, a ser operacionalizado por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

2. A implementação das bolsas observará, obrigatoriamente, as seguintes três etapas sequenciais, a serem cumpridas dentro dos prazos estabelecidos:

I - **Cadastramento do(a) beneficiário(a) no SCBA**, a ser realizado pelo(a) coordenador(a) responsável pela gestão e execução do projeto;

II - **Homologação**, pela CAPES, dos(as) bolsistas indicados no sistema; e

III - **Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso** pelo(a) beneficiário(a) no SCBA.

2.1. O cumprimento tempestivo de cada etapa é condição indispensável para que a bolsa seja incluída na folha de pagamento do mês de início de vigência pretendido.

2.1.1. **Etapa I – Cadastramento do(a) beneficiário(a) no SCBA**

Mês	Período de cadastramento de bolsista
Janeiro	02/01 a 09/01
Fevereiro	02/02 a 11/02
Março	02/03 a 10/03
Abril	01/04 a 10/04
Mai	04/05 a 12/05

Mês	Período de cadastramento de bolsista
Junho	01/06 a 10/06
Julho	01/07 a 10/07
Agosto	03/08 a 10/08
Setembro	01/09 a 10/09
Outubro	01/10 a 09/10
Novembro	03/11 a 10/11
Dezembro	01/12 a 04/12

Após o encerramento dos prazos acima, os processos de concessão serão automaticamente bloqueados no sistema SCBA, não sendo permitidos novos cadastramentos de bolsas até o primeiro dia útil do mês subsequente.

2.1.2. **Etapa II – Homologação pela CAPES**

Mês	Prazo de homologação da Capes
Janeiro	até 15/01/2026
Fevereiro	até 17/02/2026
Março	até 13/03/2026
Abril	até 15/04/2026
Maio	até 15/05/2026
Junho	até 15/06/2026
Julho	até 15/07/2026
Agosto	até 14/08/2026
Setembro	até 15/09/2026
Outubro	até 15/10/2026
Novembro	até 13/11/2026
Dezembro	até 04/12/2026

2.1.3. **Etapa III – Aceite do(a) beneficiário(a) no SCBA**

Mês	Prazo de aceitação do Termo de Compromisso
Janeiro	até 16/01/2026
Fevereiro	até 18/02/2026
Março	até 16/03/2026
Abril	até 16/04/2026
Maio	até 18/05/2026
Junho	até 16/06/2026
Julho	até 16/07/2026
Agosto	até 17/08/2026
Setembro	até 16/09/2026
Outubro	até 16/10/2026
Novembro	até 16/11/2026
Dezembro	até 07/12/2026

- 2.2. Ressalta-se que, após o encerramento dos prazos da Etapa III, os processos em acompanhamento no SCBA serão bloqueados pela equipe técnica da CAPES até a solicitação da folha de pagamento das mensalidades, devendo eventuais registros de ocorrência ou ajustes ser realizados, impreterivelmente, até a data imediatamente anterior ao término da etapa.
3. Destaca-se que, no mês de dezembro, em razão da antecipação do pagamento das mensalidades de bolsa, os prazos de todas as etapas são igualmente antecipados, conforme disposto nas tabelas acima.
4. A correta observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Ofício Circular é de responsabilidade dos(as) coordenadores(as) de projeto, aos quais compete orientar previamente os(as) beneficiários(as) quanto às etapas sob sua responsabilidade, não sendo admitida a reabertura de prazos ou a concessão de exceções em razão de descumprimento das datas fixadas.
5. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas antes do encerramento dos prazos, uma vez que, após o bloqueio sistêmico, não será possível a adoção de providências corretivas.
6. Havendo qualquer dúvida, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Igor Secundo Dias Bernardes, Coordenador(a)-Geral de Fomento a Ações Estratégicas, Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2750009** e o código CRC **8A098D09**.